



MENSAGEM Nº 038 **DE** 09 **DE** maio **DE** 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A Mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo locar um imóvel para o uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

A locação do imóvel se faz necessária para melhor acomodação dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Finanças, bem como para armazenamento de arquivos desta pasta.

Razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2024.

Adm.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 038
PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 031 Livro 26 Fls. 36 Data 09/05/24
Horas 15:35
Orseune
FUNÇÃO

DE 09 DE maio DE 2024.

“Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Carajás, 485, Apartamento III, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Barra do Garças – MT, de propriedade do Sr. Edney Coelho de Freitas Melo, brasileira, portadora do RG nº 06919367, devidamente inscrita no CPF sob o nº 468.616.701-97, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal